



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025/SMS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: A presente contratação visa à aquisição de centrais de ar tipo splt, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, garantindo a climatização adequada em suas instalações, incluindo consultórios, salas de atendimento, laboratórios, salas de espera, áreas comuns e principalmente as salas de exames complementares e salas de vacinas.

3. SETOR DEMANDANTE:

3.1 Órgão/Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL

3.2 Responsável pela demanda: BRENO HENRY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde – Castanhal/Pa

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de centrais de ar tipo splt, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, garantindo a climatização adequada em suas instalações, incluindo consultórios, salas de atendimento, laboratórios, salas de espera, áreas comuns e principalmente as salas de exames complementares e salas de vacinas.

Vale mencionar que estamos no início de uma nova gestão, e não há processo vigente para suprir esse objeto de imediato, pois um novo processo de Nº 2025/3/2748, ainda encontra-se em cotação e foi identificada a necessidade urgente de substituição de algumas centrais queimadas onde o atendimento é essencial e depende de refrigeração adequada como **salas de vacina e salas de raios-X além do centro cirúrgico hospitalar.** O quantitativo solicitado foi definido com base na necessidade atual, para entregas imediatas, com o intuito de possibilitar a climatização adequada nos ambientes mais urgentes.

A contratação é essencial para garantia da prestação do serviço de forma segura e confortável aos usuários do serviço público no Município de Castanhal/Pa.

Na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessário prover conforto térmico adequado ao desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos colaboradores, bem como ao público externo. Ainda há que se pensar na manutenção de temperatura adequada ao funcionamento dos equipamentos de eletrônicos de TI e hospitalares, além de atender as normas e legislação vigentes, aplicadas à questão.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75 traz as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Especificamente, quanto à dispensa de licitação dos incisos I e II, do art. 75, trazem a previsão de que, respectivamente, para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores, poderá ser dispensa a licitação para contratações com valor inferior a R\$ 100.000,00; e, para contratações de demais serviços e compras, esse valor



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Castanhal
Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050 - <https://www2.castanhal.pa.gov.br/>



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

limite é de R\$ 50.000,00, com o Decreto 12.343/2024, que atualiza os valores estabelecidos nesta lei, o qual no Art. 75, caput, inciso II, o valor atualizado fica R\$ 62.725,59.

O presente instrumento se justifica com fulcro no art. 75, inciso II, no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 017/2024, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a compra em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.343 de 30 de dezembro de 2024:

Atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133/2021.

Art. 75, caput, inciso II;

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu sobre a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO, CNPJ:04.920.658/0001-68, em decorrência da mesma ter apresentado proposta comercial compatível com o valor de mercado e possuir experiências na execução dos serviços e qualificação pertinente ao objeto demandado. O valor total ofertado pela empresa acima é de R\$ 56.859,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e nove).

Informa-se ainda, que os valores das propostas foram cotados pela internet em sítios eletrônicos e diretamente com empresas, onde foi constatado o menor valor com a empresa NORTE REFRIGERAÇÃO, para comprovação de valores de mercado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

0716- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0027 2.067 - Gestão das Ações de média e alta complexidade no Município

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais de manutenção

16000000 – Transferência SUS – Bloco de Manutenção

15001002 – Receita de Imposto e transf. - Saúde

Castanhal/PA, 03 de abril de 2025.

Cleonice da Costa Trindade
CLEONICE DA COSTA TRINDADE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Castanhal, apontando a câmera do seu smartphone e fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Castanhal
Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro, Castanhal, Estado do Pará
CEP 68743-050 - <https://www2.castanhal.pa.gov.br/>